



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA nº 353/2012

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade / Secretaria: Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação – FUNDAC – Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho - SERT.

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades no exercício do cargo de Coordenador de Operações da SERT, em razão de contratação por interposta função privada.

Senhor Presidente,

O presente procedimento correccional foi iniciado pelos corregedores do Departamento de Controle de Absenteísmo e relatado às fls. 15/61, ato contínuo os autos foram encaminhados a este Departamento de Análise de Prestação de Contas e Diárias, para conhecimento e manifestação.

Em continuidade ao relatório de fls. 444/452, que concluiu que o contrato celebrado pela SERT e pela FUNDAC, baseado em entrega de produtos, sem a decomposição dos serviços prestados e funcionários utilizados para sua execução, impossibilita a avaliação do custo benefício da contratação efetuada, foram enviados os ofícios CGA nº 538/15 e CGA nº 539/15, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a SERT, respectivamente.

Em 15/04/15, aportou nesta CGA, o Ofício SDG nº 56/2014, enviado pelo TCE, em resposta ao Ofício CGA nº 538/15.

Em 30/04/15, deu entrada nesta CGA, o Ofício nº 3672/15, encaminhando cópia do Inquérito Civil nº MP 14.0695.0000576/2013, conforme documentação juntada às fls. 460/649.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Às fls. 656, está acostado o Ofício CGA nº 847/2015, enviado ao Ministério Público de São Paulo, encaminhando cópia do último relatório correcional exarado.

Em 18/06/15, foi recebido nesta CGA, o Ofício SERT/GS nº 141/2015, informando o envio dos autos à Consultoria Jurídica da Pasta (fls. 668/674).

Às fls. 677/729, seguem as tratativas entre esta CGA e a SERT, aguardando a manifestação da CJ da Pasta.

Em 14/12/16, a SERT foi novamente oficiada, por meio do Ofício CGA nº 2329/16, solicitando informações sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Apuração Preliminar Investigativa (Processo SERT nº 0150/13), encaminhando o relatório conclusivo, bem como o Parecer Jurídico (fls. 730).

Em 05/01/17, aportou nesta CGA, o Ofício SERT/GS nº 03/2017, contendo a documentação anexada às fls. 731/765, dando conta da conclusão dos trabalhos em virtude das decisões favoráveis emitidas pelo TCE, sobre as contratações efetuadas pela SERT, com proposta de arquivamento dos autos.

Diante do exposto, entende-se como esgotados os trabalhos correcionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

CGA, em 17 de janeiro de 2017.


René Fernando Cardoso
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA n.º 353/2012 – SPDOC.SG/145838/2012
Interessado: Corregedoria Geral da Administração
Assunto: Considerando a conclusão correcional atingida no Procedimento CGA n.º 170/2012, que apurou irregularidade no desempenho da função de coordenador de operações da Secretaria de Estado de Emprego e Relações do Trabalho – SERT por contrato pela Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação - FUNDAC

1. Ciente do relatório correcional de fls. 767/768.
2. Considerando Promoção de Arquivamento do IC n.º 14.0695.0000576/2013-9 de fls. 779/790.
3. Providencie o Centro Administrativo o arquivamento definitivo dos autos, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos do § 4º, artigo 11, da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016.

CGA, 16 de maio de 2018.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE